



Ofício nº : 575/2023

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Ao Senhor

MAURO MARCIO NUNES CALDAS

Responsável Contábil da Prefeitura Municipal

Querência – MT

Assunto: **Citação - Processo TCE-MT n.º 8.927-3/2022 – Contas Anuais de Governo**

Prezado Senhor,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e 96, VI e 114 do Regimento Interno do TCE/MT, **CITOLHE** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresente as suas alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar¹ das Contas Anuais de Governo, do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Querência, cuja cópia segue anexa.

O prazo para a apresentação da defesa é 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no artigo 76 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que o não atendimento do prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos

¹ Doc. digital 205009/2023





termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Por fim, informa-se que a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

